



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 549/2023.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, RG nº 45.***.***-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal e, de outro lado, a empresa **ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA** - CNPJ nº 17.849.323/0001-57, com sede na Rua José Longhi, nº 615, Bairro Continental, Guararapes – SP, CEP 16.700-000, Fone: (18) 3606-4102/99787-7139 e e-mail: contatoesn@outlook.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **PEDRO ELIAS DA SILVA FILHO**, Sócio Gerente, RG nº 43.***.***-5 e CPF nº 322.***.***-12, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulte na prorrogação do Contrato nº 69/2023, referente à **limpeza pública**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Serviços, no Processo Administrativo Digital 1DOC nº 1.292/2026, da manifestação da empresa contratada e com amparo no Parecer Jurídico nº 049/2026, fica aditado o prazo da execução dos serviços contratados em mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **23/03/2025** a **23/03/2027**. O valor do contrato passa a vigorar conforme tabela abaixo, aplicando-se o reajuste percentual de aproximadamente **4,44%**, de acordo com o índice IPCA apurado no período:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Unit. Reajustado (4,44%)	VALOR TOTAL
1	5.041,44	KM	Varrição manual	R\$ 123,24	R\$ 128,71	R\$ 648.883,74
2	780.000	M2	Roçada Mecanizada	R\$ 0,34	R\$ 0,36	R\$ 280.800,00
3	129.000	M2	Pintura de Meio Fio	R\$ 1,43	R\$ 1,49	R\$ 192.210,00
4	90.000	M2	Capina periódica	R\$ 1,72	R\$ 1,80	R\$ 162.000,00
5	300	UND	Poda arbustiva	R\$ 306,71	R\$ 320,33	R\$ 96.099,00
6	720	UND	Limpeza e desobstrução de bueiros	R\$ 98,92	R\$ 103,31	R\$ 74.383,20
VALOR GLOBAL					R\$ 1.454.375,94	

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

**Vinícius Brandão de
Queiróz
Prefeito Municipal**

**Esn Prestação de Serviços
Guararapes Ltda.
Pedro Elias da Silva Filho
Sócio Gerente**

**Josmar da Silva Guilherme
Dir. Man. e Serviços
Gestor do Contrato**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA

CNPJ: 17.849.323/0001-57

ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 69/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

VIGÊNCIA: 23/03/2026 a 23/03/2027

VALOR: R\$ 1.454.375,94 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – PROCESSO Nº 549/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 04 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Josmar da Silva Guilherme

Cargo: Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Públicos

CPF: 339.***.***-14

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Pedro Elias da Silva Filho

Cargo: Sócio Gerente

CPF: 322.***.***-12

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____